



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.227/2023

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO PRÓXIMO AO BAIRRO BIONATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Conjunto Habitacional localizado dentro do Bairro Residencial Bionativa, atualmente conhecido por “Conjunto Habitacional Alegre” doravante denominado “CONJUNTO HABITACIONAL JOEL BATISTA”, e dá outras providências.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar o Conjunto habitacional e sua nomenclatura como trata essa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração